

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE - n° 1887/70

PARECER N° 2179/73

Aprovado por Deliberação

Em 31/10/1973

INTERESSADO: Fu Tsuei Lin

ASSUNTO : Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro José Conceição Paixão

HISTÓRICO:

1 - Eu Tsuei Lin, nascida em Taiwan-China, em 1956, portadora da carteira de identidade n° 774.794, fez os seguintes estudos:

- a) Curso primário, com seis séries, na Escola Kwan Si, em Shinchu, Taiwan, na China.
- b) Duas séries do curso ginásial na mesma escola.

2 - A aluna solicita deste CEE o reconhecimento da equivalência de seus estudos com os nossos estudos do ensino de 1° grau, a fim de que possa matricular-se na 7ª série.

FUNDAMENTAÇÃO:

1 - A solicitação de Fu Tsuei Lin, encontra amparo no artigo 100 da Lei 4.024, na Resolução CEE - n° 19/65 e na jurisprudência deste Conselho.

A documentação apresentada está devidamente traduzida, de acordo com as exigências legais.

A aluna já está cursando a 7ª série do ensino de 1° grau no Ginásio Estadual "Oswald de Andrade", nesta Capital.

CONCLUSÃO:

Em vista do que foi exposto, somos de parecer que este CEE reconheça os estudos feitos por Fu Tsuei Lin, na China, como equivalentes aos nossos estudos de ensino de 1° grau, em nível de 6ª série, autorizando sua matrícula na 7ª série e convalidando todos os seus atos escolares.

A aluna deverá submeter-se a processo de adaptação em Língua Portuguesa e se for o caso, em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e cívica.

Este o nosso parecer.

São Paulo, em 30 de agosto de 1973.

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição paixão, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1975.

ã) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar-Presidente